



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 4271/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1743/2024

Processo/Ano: 2743 / 2024 **Requisição Nro.:** 5377/2024
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 198 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM CELTA, PLACA EHE-0351 - JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR REPAROS NOS FREIOS DO VEÍCULO.
Observação: DFD. 01/2024
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: EHE-0351
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA ENGENHEIRO SILVIO SHIMIZU Nº 1451 / TEL. 3702-2244

Fornecedor: 65065 - OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA
Fantasia: **Fone:** (18) 9625-3861 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV. GUANABARA, 2645, FUNDOS CENTRO
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901900 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 51441621000141 **Inscrição Estadual:** 170.180.054.114 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	008.00837-16	LONA DE FREIO. (JOGO)	69,0000	69,00
0002	1,000000	PÇ	008.01604-0	BOMBA D'AGUA	63,7000	63,70
0003	1,000000	PÇ	008.03970-0	CORREIA DENTADA	59,0000	59,00
0004	1,000000	PÇ	008.09762-0	VALVULA TERMOSTATICA	69,0000	69,00
0005	1,000000	UN	008.12714-10	DISCO . DE FREIO	199,0000	199,00
0006	1,000000	PÇ	015.09885-25	AMORTECEDOR . (PAR)	399,8000	399,80
0007	1,000000	PÇ	015.09885-26	AMORTECEDOR . DIANTEIRO (KIT)	76,0000	76,00
0008	2,000000	PÇ	015.10077-0	CILINDRO DA RODA	44,0000	88,00
0009	1,000000	PÇ	015.25657-0	TENSOR CORREIA	91,0000	91,00
0010	1,000000	PÇ	015.27284-0	COIFA LADO RODA	23,0000	23,00
0011	1,000000	PÇ	015.27415-0	JOGO DE PASTILHA	35,0000	35,00
0012	1,000000	PÇ	015.27554-0	PAR DE CAMPANA	299,0000	299,00
0013	2,000000	PÇ	015.27787-0	MORCEGO	69,0000	138,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Valor Total:	1.609,50	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.609,50
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

ANDRADINA, 5 de Junho de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETÍCIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 4272/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1743/2024

Processo/Ano: 2743 / 2024 **Requisição Nro.:** 5378/2024
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 203 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM CELTA, PLACA EHE-0351 - JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR REPAROS NOS FREIOS DO VEÍCULO.
Observação: DFD. 01/2024
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: EHE-0351
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA ENGENHEIRO SILVIO SHIMIZU Nº 1451 / TEL. 3702-2244

Fornecedor: 65065 - OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA
Fantasia: **Fone:** (18) 9625-3861 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV. GUANABARA, 2645, FUNDOS CENTRO
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901900 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 51441621000141 **Inscrição Estadual:** 170.180.054.114 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0014	1,000000	SERV	026.28039-408	MÃO DE OBRA. - TROCA DE PEÇAS	680,0000	680,00

Valor Total: 680,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 680,00

ANDRADINA, 5 de Junho de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETÍCIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Reg. 53715318 ; Proc 2310, Reg. 1743, Codit 1736

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 01/2024

Red. 4071/4222

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho
Cargo	Secretária Municipal de Saúde
Telefone:	(18) 3702-2244
E-mail:	gabinetesau@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	PAR DE AMORTECEDORES	PÇ
2	1	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ
3	2	MORCEGUINHO	PÇ
4	1	COIFA LADO RODA	PÇ
5	1	CORREIA DENTADA	PÇ
6	1	TENSOR DA CORREIA	PÇ
7	1	PAR DE DISCO DE FREIO	PÇ
8	1	JOGO DE PASTILHA	PÇ
9	1	JOGO DE LONA DE FREIO	PÇ
10	1	PAR DE CAMPANA	PÇ
11	2	CILINDRO DE RODA	PÇ
12	1	BOMBA D'ÁGUA	PÇ
13	1	VALVULA TERMOSTÁTICA	PÇ
14	1	MÃO DE OBRA - TROCA DE PEÇAS	SERV.

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças diversas para manutenção da GM Celta, placa: EHE-0351 - Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar reparos nos freios do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Conforme Plano Anual de Contratações 2024 (em elaboração).

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.05.01 - Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 198 - Serviços: 203

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Jayne P. N. Leite
Coord. Manutenção da Frota


Edenilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 27 de maio de 2024


Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde


C. R. Rossi Canassa
Secretária Adjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PAR DE AMORTECEDORES	PÇ	R\$ 399,80	R\$ 399,80
2	1	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	R\$ 76,00	R\$ 76,00
3	2	MORCEGUINHO	PÇ	R\$ 69,00	R\$ 138,00
4	1	COIFA LADO RODA	PÇ	R\$ 23,00	R\$ 23,00
5	1	CORREIA DENTADA	PÇ	R\$ 59,00	R\$ 59,00
6	1	TENSOR DA CORREIA	PÇ	R\$ 91,00	R\$ 91,00
7	1	PAR DE DISCO DE FREIO	PÇ	R\$ 199,00	R\$ 199,00
8	1	JOGO DE PASTILHA	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 35,00
9	1	JOGO DE LONA DE FREIO	PÇ	R\$ 69,00	R\$ 69,00
10	1	PAR DE CAMPANA	PÇ	R\$ 299,00	R\$ 299,00
11	2	CILINDRO DE RODA	PÇ	R\$ 44,00	R\$ 88,00
12	1	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	R\$ 63,70	R\$ 63,70
13	1	VALVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	R\$ 69,00	R\$ 69,00
14	1	MÃO DE OBRA - TROCA DE PEÇAS	SERV.	R\$ 680,00	R\$ 680,00
				TOTAL	R\$ 2.289,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar manutenção dos freios do veículo GM Celta, placa EHE-0351, para uso do CAPS.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.289,50 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 27 de maio de 2024

Jayne P. M. Leite
Coord. Manutenção da Frota



OFICINA MECÂNICA DO DIEGO LTDA
CNPJ: 51.441.621/0001-41 IE: 170.180.054.114
END. AV. GUANABARA Nº 2645- STELLA MARIS (FUNDOS)

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
CARRO: CELTA PLACA: EHE0351 KM: 090126

QUANT	PRODUTOS	VALOR UNT	TOTAL
01	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO NAKATA	- 399,80	399,80
01	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO NAKATA	- 76,00	76,00
02	MORCEGUINHOS NAKATA	- 69,00	138,00
01	COIFA LADO RODA SPRICER	- 23,00	23,00
01	CORREIA DENTADA CONTINENTAL	- 59,00	59,00
01	TENSOR DA CORREIA CONTINENTAL	- 91,00	91,00
01	PAR DE DISCO DE FREIO HIPER FREIOS	- 199,00	199,00
01	JOGO DE PASTILHA SYL	- 35,00	35,00
01	JOGO DE LONA DE FREIO SYL	- 69,00	69,00
01	PAR DE CAMPANA HIPER FREIOS	- 299,00	299,00
02	CILINDRO DE RODA VARGA	- 44,00	88,00
01	BOMBA DAGUA INDISA	- 63,70	63,70
01	VALVULA TERMOSTATICA METAL LEVE	- 69,00	69,00
01	MÃO DE OBRA NA TROCA DAS PEÇAS VELHAS PELAS NOVAS	- 680,00	680,00
TOTAL			R\$ 2.289,50

Jamile C. R. Rossi Canassa
RG: 44.086.901-8
Secretaria Adjunta

ESTE ORÇAMENTO É VALIDO ATE O DIA: 31/05/2024


Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matricula 6657001

51.441.621/0001-41
I.E.: 170.180.054.114
**OFICINA MECANICA
DO MAGRAO**
AV. GUANABARA, 2645
BAIRRO CENTRO - CEP 16901-000
ANDRADINA - SP



FULL NENES

MECÂNICA EM GERAL

CNPJ 42.233.884/0001-74

IE: 170.158.699.12

END: Rua Av. Guanabara, 2645 – Stella Maris

Telefone: (18) 99825-7718 ou (18)3723-6027

ORÇAMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CARRO: CELTA PLACA: EHE051 KM: 090126

QTD	DESCRIÇÃO	P.UNIT	TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	458,00	458,00
01	KIT AMORTECEDR DIANTEIRO	80,00	80,00
02	MORCEGUINHOS	90,00	180,00
01	COIFA LADO RODA	40,00	40,00
02	CILINDRO DE RODA	55,00	110,00
01	CORREIA DENTADA	90,00	90,00
01	TENSOR	250,00	250,00
01	JG DE PASTILHA	55,00	55,00
01	JG DE LONA	89,00	89,00
01	CAMPANA	359,00	359,00
01	BOMBA DAGUA	99,00	99,00
01	VALVULA TERMOSTATICA	120,00	120,00
01	MÃO DE OBRA MECÂNICA NA TROCA DAS PEÇAS VELHAS PELA NOVAS.	790,00	790,00
TOTAL			R\$2.720,00

PAGAMENTO VIA PIX, BOLETO, CARTÃO DE CRÉDITO. DÉBITO OU TED E DOC.



Jamile C. R. Rossi Canassa
RG: 44.886.901-8
Secretária Adjunta

Edenilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35261773193	CNPJ 51.441.621/0001-41	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261773193	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/07/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:42:21	CÓDIGO DE CONTROLE 213583971
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330675190



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA GUANABARA		NÚMERO 2645
COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 16901000
MUNICÍPIO ANDRADINA		UF SP
E-MAIL FULLNENESMECANICA@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: DIEGO PEREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/95

13/07/2023

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA

Sócio-Administrador DIEGO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Campinas/SP, nascido(a) em: 23/05/1995, nº do documento de identidade: CNH 05956395364 Órgão Emissor: DENATRAN/MS, EMPRESARIO, nº do CPF: 43212153822, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PAES LEME, 2493 - Bairro: STELLA MARIS, Andradina - SP CEP 16901110.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GUANABARA, 2645 FUNDOSFUNDOS - Bairro: CENTRO, Andradina - SP CEP 16901000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 13/07/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de DIEGO PEREIRA, nº do CPF: 43212153822.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
DIEGO PEREIRA	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por DIEGO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Campinas/SP, nascido(a) em: 23/05/1995, nº do documento de identidade: CNH 05956395364 Órgão Emissor: DENATRAN/MS, EMPRESARIO, nº do CPF: 43212153822, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PAES LEME, 2493 - Bairro: STELLA MARIS, Andradina - SP CEP 16901110, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Andradina, 13 de julho de 2023.

DIEGO PEREIRA (Sócio-Administrador)



DECLARAÇÃO

Eu, DIEGO PEREIRA, portador do Documento de Identificação nº 05956395364, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 43212153822, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA GUANABARA, 2645 FUNDOSFUNDOS - Bairro: CENTRO, Andradina - SP CEP 16901000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DIEGO PEREIRA (Sócio-Administrador)
05956395364



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261773193 em 17/07/2023 da empresa OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA, protocolado sob o nº SPP2330675190. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 213583971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/07/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Constituição Normal.pdf</u>			
DIEGO PEREIRA	43212153822	13/07/23 13:29	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Outros (Docs. privados).pdf

DIEGO PEREIRA	43212153822	13/07/23 13:29	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
---------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330675190



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261773193 em 17/07/2023 da empresa OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA, protocolado sob o nº SPP2330675190. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 213583971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330675190** de Constituição Normal da empresa **OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Raquel Stanis SEDE**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/07/2023.

Raquel Stanis SEDE, CPF: 22318055882

Este documento foi assinado digitalmente por Raquel Stanis SEDE e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330675190.

17/07/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261773193 em 17/07/2023 da empresa OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA, protocolado sob o nº SPP2330675190. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 213583971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330675190** em **17/07/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261773193**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330675190.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA
CNPJ: 51.441.621/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:51 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **CCF1.1133.706C.85C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.441.621/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

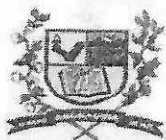
Certidão nº 24020808924-04

Data e hora da emissão 23/02/2024 15:46:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 26/04/2024
CERT - 4694

REQUERIMENTO

OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA

com CNPJ (MF) 51.441.621/0001-41, Inscrição Estadual n.º
170.180.054.114 com sede à AV. GUANABARA, nº 2645
CENTRO representado(a) por DIEGO PEREIRA
abaixo assinado, n.º CPF 432.121.538-22 residente a RUA PAES LEME, nº 2493
CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 26/04/2024

DIEGO PEREIRA
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários, ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (02) Dois Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Quatro.**

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coord. de Arrecadação Tributária


Oséias Ribeiro dos Santos
Diretor de Dep. de Arrecadação e Cobrança

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.441.621/0001-41
Razão Social: OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA
Endereço: AVENIDA GUANABARA 2645 FUNDOS FUNDOS / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2024 a 13/06/2024

Certificação Número: 2024051519576199187262

Informação obtida em 20/05/2024 15:10:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br